



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16032/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação do serviço de assistência odontológica profissional a pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva – UTIs instaladas em estabelecimentos públicos e privados de saúde sediados no Município de Maringá.

Art. 1.º Fica estabelecida a obrigatoriedade da prestação do serviço de assistência odontológica profissional a pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva – UTIs instaladas em estabelecimentos públicos e privados de saúde sediados no Município de Maringá, tais como hospitais e Unidades de Pronto Atendimento – UPAs.

Art. 2.º A assistência odontológica de que trata esta Lei será prestada por profissionais dentistas que possuem a devida qualificação e habilitação para atuar na área.

Art. 3.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a estabelecer sanções e penalidades em virtude do descumprimento da obrigatoriedade imposta por esta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de julho de 2021.

MANOEL ÁLVARES SOBRINHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Álvares Sobrinho, Vereador**, em 14/07/2021, às 14:51, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0223548** e o código CRC **8B2129DC**.